

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 163

São Paulo

terça-feira, 30 de agosto de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.786, DE 29 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 663.528.500,00 (seiscentos e sessenta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de agosto de 1988.

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	3.500.000.000,00	
	Subtotal	3.500.000.000,00	
	TOTAL	3.500.000.000,00	
Projetos			
		Corrente	Capital
Subscrição de Ações — Trem Metropolitano			
16.89.035.7.142		500.000.000,00	500.000.000,00
Subsc. de Ações — Carga Passag. Longo Perc.			
16.89.035.7.185		3.000.000.000,00	3.000.000.000,00
	TOTALS	3.500.000.000,00	3.500.000.000,00

Suplementação			
16	Secretaria da Segurança Pública		
16.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	663.528.500,00	
	Subtotal	663.528.500,00	
	TOTAL	663.528.500,00	
Atividades			
		Corrente	Capital
Radio-Patrolhamento Padrão			
06.30.177.2.241		663.528.500,00	663.528.500,00
	TOTALS	663.528.500,00	663.528.500,00

DECRETO N.º 28.787, DE 29 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da Ferrovia Paulista S/A. - FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cru-

zados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de agosto de 1988.

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	3.500.000.000,00	
	Subtotal	3.500.000.000,00	
	TOTAL	3.500.000.000,00	
Projetos			
		Corrente	Capital
Subscrição de Ações — Trem Metropolitano			
16.89.035.7.142		500.000.000,00	500.000.000,00
Subsc. de Ações — Carga Passag. Longo Perc.			
16.89.035.7.185		3.000.000.000,00	3.000.000.000,00
	TOTALS	3.500.000.000,00	3.500.000.000,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.90	Administração Indireta		
	Ferrovia Paulista S/A — FEPASA		
	TOTAL	3.500.000.000,00	
	3.º Quota	3.500.000.000,00	

DECRETO N.º 28.788, DE 29 DE AGOSTO DE 1988

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, imóvel com benfeitorias, destinado à Delegacia de Polícia de Rosana

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, imóvel com benfeitorias, localizado no Distrito de Rosana, destinado à Delegacia de Polícia, com área de 1.396,00m², com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-10-712 de 1984, da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, a saber: "Inicia-se no ponto "A", situado no cruzamento das Ruas Maria Francisca Pereira e 30; deste ponto, percorremos 40,10m na divisa com a Rua 30, até encontrarmos o ponto "B"; deste ponto, defletimos à direita e percorremos 34,80m na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, até encontrarmos o ponto "C"; deste ponto, defletimos à direita e percorremos 40,10m na divisa com a propriedade do Estado (SABESP), até encontrarmos o ponto "D"; deste ponto, defletimos à direita e percorremos 34,80m na divisa com a Rua Maria Francisca Pereira, até encontrarmos o ponto de partida "A", perfazendo uma área de 1.396,00m² (um mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.789, DE 29 DE AGOSTO DE 1988

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, de Saturnino Marques e Outros, terreno com área de 1.000,00m², situado no Município de Campos Novos Paulista, Comarca de Palmital, destinado à construção da EEPG do Sítio São Paulo — Bairro dos Macaquinhos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, de Saturnino Marques, Genesio Botelho Al-

vim, Adelino Botelho Alvim, José Botelho Alvim e Orlando Botelho Alvim ou sucessores legais, terreno com a área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) situado no Município de Campos Novos Paulista, Comarca de Palmital, destinado à construção da EEPG do Sítio São Paulo-Bairro dos Macaquinhos, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI n.º 45213/69 da Procuradoria Regional de Marília, a saber: "Tem início no ponto "A", situado no lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente; deste ponto, segue em linha reta numa distância de 20,00m, confrontando com Saturnino Marques e Outros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 50,00m, confrontando com Saturnino Marques e Outros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00m, confrontando com Saturnino Marques e Outros, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 50,00m, confrontando ainda com Saturnino Marques e Outros, até atingir o ponto inicial "A".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 22.700, de 17 de setembro de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.790, DE 29 DE AGOSTO DE 1988

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Batatais, um terreno sem benfeitorias, situado naquele Município, necessário à construção da EEPG do Bairro de Vila Lúcia

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Batatais, um terreno sem benfeitorias, com a área de 5.460,00m² (cinco mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), situado no Município e Comarca de Batatais, necessário à construção da EEPG do Bairro de Vila Lúcia, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI-76.451/80, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Tem início no ponto "A", situado na intersecção do alinhamento predial da Avenida das Araras com o alinhamento da Estrada Municipal que liga Batatais a Cachoeira; deste segue a linha de divisa (alinhamento da Estrada Municipal), confrontando com a mesma, na distância de 70,00m, até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à direita e segue a linha de divisa, confrontando com próprio municipal (terreno destinado ao C.S.U.), na distância de 80,00m, até encontrar o ponto "C"; deste deflete à direita e segue a linha de divisa, confrontando ainda com próprio municipal (terreno destinado ao C.S.U.), na distância de 70,00m, até encontrar o ponto "D"; deste deflete à direita e segue o alinhamento predial da Avenida das Araras, confrontado com a mesma, na distância de 76,00m, até encontrar o ponto inicial "A"; perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 5.460,00m² (cinco mil quatrocentos e sessenta metros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.791, DE 29 DE AGOSTO DE 1988

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Ourinhos, terreno com área de 5.407,50m², situado no Município e Comarca de Ourinhos, destinado ao prédio da EEPG "Professor Dalton Morato Villas Boas"

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Ourinhos, terreno com área de 5.407,50m² (cinco mil, quatrocentos e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situado no Município e Comarca de Ourinhos, onde está construído o prédio da EEPG "Professor Dalton Morato Villas Boas" e necessário a seu funcionamento, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI n.º 90.742/84, da Procuradoria Regional de Marília, a saber: "Tem início no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos das Ruas Atta Haddad e Fernando Sanchez; deste

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 30 de agosto — Terça-feira

- 9h30 Audiências aos Senhores Deputados Estaduais.
- 15h Entrevista ao jornal "Gazeta Mercantil".
- 15h30 Secretário da Fazenda, Dr. José Machado de Campos Filho.
- 17h Procurador Geral da Justiça, Dr. Cláudio Alvarenga.
- 17h30 Secretário da Agricultura, Deputado Antonio Tidei de Lima.
- 18h Secretário de Obras, Dr. Gastão Bierrenbach.
- 18h30 Secretário da Justiça, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	26
Universidades	16	Assembléia Legislativa	40
Ministério Público	17	Diário dos Municípios	48
Tribunal de Contas	19	Prefeituras	48
Editais	23	Boletim Federal	50